



DECRETO RIO Nº 51115 DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 360.000,00, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2022/00061,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	G	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1551.1512203804.160	F	100	3	3	90	47	49	8º	II	360.000,00	-
1551.1584190006.003	F	100	4	6	90	71	82			-	360.000,00
TOTAL FISCAL										360.000,00	360.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										360.000,00	360.000,00
Relação das Ações											
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM INDIRETA - LONGEVIDADE, BEMESTAR E TERRITORIO CONECTADO											
6003 - ADMINISTRACAO DA DÍVIDA RIOURBE											
Relação das Fontes de Recursos											
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS											
Relação das ND											
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS											
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO											